



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ITAGUATINS-TO

Código 1892024220

SEGUNDA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

ANO III

EDIÇÃO N° 189

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Itaguatins-TO
Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/N°
Itaguatins-TO - CEP: 77920-000

Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal

Editado e Publicado por:
Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº 065/1999	2
DECRETO Nº. 468/2024	3
PORTARIA Nº 505/2024	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **238 de 13 de Agosto de 2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.itaguatins.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1892024220



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

LEI Nº 065/99

DE 27 DE MAIO DE 1999.

Est. lido às fls. 012
 Livro nº 008/98
 Leg. - TO 27 / 05 / 99
 Escrivento

Cria o Conselho Municipal de Turismo – CMT, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado do **Conselho Municipal de Turismo - CMT**, órgão local de composição deliberativa e paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil nas questões referentes ao desenvolvimento do turismo no Município, vinculado à Secretário Municipal de Ação Social.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Turismo – CMT, tem por objetivo orientar e promover o turismo no município, propondo diretrizes que deverão ser contempladas no Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Turismo – CMT, será constituído de representantes de diversos órgãos, quer da área pública, quer da área privada - entidades civis e comunitárias, que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo no Município.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal, ao período de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo, sendo que o primeiro mandato terminará coincidentemente com o mandato do Prefeito.

Art. 4º- O prefeito Municipal baixará, em 30(trinta) dias, decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 1999.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita

Rua Cel. Augusto Bastos, 1079 - Centro - Telefax: (063)847-1134 - CGC: 01.395.458/0001-50

8574512971416658663



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50**



DECRETO Nº. 468, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor **HOMERO SILVA BARRETO** do Cargo de Secretário Municipal de Governo, matrícula nº. 007041.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2024.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 02/09/2024.

**Sec. de Adm. Fin. e
Administração**



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



PORTARIA Nº 505, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias para servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias para a Mágda Francisca de Moraes Matos, matrícula 6672, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a ser usufruída no período de 02.09.2024 a 02.10.2024, referente ao período 01.02.2023 a 01.02.2024.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 02/09/2024.

Sec. de Adm. Fin. e
Administração